



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 30, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Homologa o 2º Procedimento Administrativo de Alocação de *Slots* Disponíveis no Aeroporto de Congonhas (CGH) e dá outras providências.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo art. 11 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução ANAC nº 2, de 3 de julho de 2006, e considerando o que consta do processo nº 60800.047370/2009-63, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 9 de março de 2010,

DECIDE:

Art. 1º Homologar o 2º Procedimento Administrativo de Alocação de *Slots* Disponíveis no Aeroporto de Congonhas (CGH), conduzido pela Comissão Especial designada pela Portaria do Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado nº 2.313/SRE, de 22 de dezembro de 2009, conforme autorizado pela Decisão nº 415, de 15 de dezembro de 2009, publicada no DOU nº 242, Seção 1, página 15, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 2º Homologar o quantitativo total de *slots* distribuídos no Aeroporto de Congonhas (CGH), na forma da tabela anexa.

Tabela: Quantitativo de *Slots* Distribuídos no Aeroporto de Congonhas (CGH)

Emp	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S
GOL	178	234	234	234	234	234	156
TAM	195	214	214	214	214	214	193
ONE	26	24	24	24	24	24	24
PTN	12	22	22	22	22	22	11
NHT	9	2	2	2	2	2	9
WEB	9	-	-	-	-	-	9
AZU	2	-	-	-	-	-	6
ANAC	65	-	-	-	-	-	88
Total	496	496	496	496	496	496	496

Art. 3º Declarar a perda do objeto da Impugnação oposta pela Oceanair Linhas Aéreas Ltda. contra o Recurso Administrativo interposto pela Pantanal Linhas Aéreas S.A. – em Recuperação Judicial, em face da inabilitação dessa sociedade empresária para participar do certame.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente